DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal) (17) 3849-1162 | **Ouvidoria:** (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2026 Ano I - Edição 1.473

EXECUTIVO | ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **9** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 346 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 113 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 3

DECRETO Nº 114 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 6

PORTARIA Nº 347 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.....7

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 204/2026 8

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 130/2026 8

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 131/2026 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http:// www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.473

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MACEDÔNIA-SP
CNPJ: 45.115.912/0001-47
Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15620-000 - Macedônia - SP
Telefone: (17) 3849-1162
Ouvidoria: (17) 3849-1212
Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.473

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 346 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº. 346/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe de revogação parcial da portaria n° 229/2026 de 03 de junho de 2026 que dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da portaria n° 229/2026 de 03 de junho de 2026 que dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

RESOLVE:

1-Revogar parcialmente, a partir de 03/06/2026 o conteúdo da portaria n° 229/2026 de 03 de junho de 2026 que dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências e trata sobre o gozo de férias do servidor DOUGLAS JESUS DOS SANTOS. A presente revogação cancela o gozo de férias do servidor que seria no período de 03/06/2026 à 02/07/2026 pelo motivo do mesmo ter sido convocado para retornar ao trabalho, não tendo usufruído de nenhum dia das férias que documentou.

2-Os demais itens da portaria n° 229/2026 de 03 de julho de 2026 que dispõe sobre concessão de férias dá outras providências permanecem inalterados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 14 de outubro de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 15 de outubro de 2026, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 113 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 113, DE 14 de OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre a homologação do Plano de Comunicação da Rede Municipal de Ensino de Macedônia – SP, para o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada - CNCA e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes transparentes, democráticas e eficientes para a comunicação institucional e pedagógica na rede pública de ensino;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a comissão temática responsável pela elaboração do planejamento estratégico de comunicação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Plano de Comunicação Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino do Município de Macedônia, de acordo com o Anexo I deste Decreto, que passa a integrar o conjunto de diretrizes operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Plano de Comunicação Municipal tem por objetivo orientar as ações informativas, a transparência ativa, a integração entre escolas, comunidade e a gestão pública, bem como o uso de canais oficiais de mídia.

Art. 3º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação a coordenação, o monitoramento, a execução e a avaliação periódica das metas estabelecidas no Plano homologado, podendo editar normas complementares para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macedônia, 14 de outubro de 2.026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.473

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 15 de outubro de 2.026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

NATALIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA
Procuradora Geral do Município

ANEXO I
Instrução Normativa Nº1/2026 - Secretaria Municipal de Educação do Município de Macedônia

Institui Plano de Comunicação Municipal alinhado a Política Municipal de Alfabetização, Decreto Nº 109/2026.

PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA/SP, PARA O COMPROMISSO NACIONAL DA CRIANÇA ALFABETIZADA – CNCA.

Art. 1º Das Disposições Gerais

O Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização, constitui instrumento estratégico para garantir a ampla divulgação das ações, metas, resultados e boas práticas desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização. Fundamenta-se nos princípios da gestão democrática, da transparência, da participação social e da corresponsabilidade entre escola, família, poder público e comunidade.
Este plano está alinhado à Política Municipal de Alfabetização Decreto Nº 109/2026, ao Plano Municipal de Educação, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e às demais diretrizes nacionais e estaduais voltadas à garantia do direito de todas as crianças à alfabetização na idade adequada.

Art. 2º Dos Objetivos

1.Objetivo Geral

Promover uma comunicação sistemática, transparente e participativa sobre a implementação da Política Municipal de Alfabetização, fortalecendo o engajamento dos profissionais da educação, das famílias, dos estudantes e da comunidade na garantia da aprendizagem de todas as crianças.

2. Objetivos Específicos

• divulgar amplamente os objetivos, princípios e metas da Política Municipal de Alfabetização;
• mobilizar toda a comunidade escolar em torno do compromisso com a alfabetização na idade certa;
• incentivar a participação ativa das famílias no processo de alfabetização;
• fortalecer a cultura do acompanhamento pedagógico baseado em evidências;
• divulgar os resultados das avaliações diagnósticas, de fluência leitora e das avaliações externas de forma ética e pedagógica;
• dar visibilidade às boas práticas desenvolvidas pelas unidades escolares;
• promover a valorização dos professores alfabetizadores e das equipes gestoras;
• assegurar transparência na execução das ações previstas na política municipal.

Art. 3º Do Público

1.Público Interno

• Secretaria Municipal de Educação;
• Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;
• Coordenador Municipal de Alfabetização;
• Diretores escolares;
• Coordenadores pedagógicos;
• Professores da Educação Infantil;
• Professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
• Professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
• Professores do Atendimento Educacional Especializado;
• Equipe técnica da Secretaria;
• Conselhos escolares.
• Fórum Municipal de Educação.

2. Público Externo

• estudantes;
• pais e responsáveis;
• Conselho Municipal de Educação;
• Conselho do FUNDEB;
• Poder Executivo e Poder Legislativo;
• Ministério Público;
• instituições parceiras;
• comunidade em geral;
• meios de comunicação locais.

Art. 4º Das Mensagens

A comunicação institucional deverá reforçar continuamente as seguintes mensagens:

• Toda criança tem direito de aprender a ler e escrever na idade adequada.
• A alfabetização é responsabilidade compartilhada entre escola, família e poder público.

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.473

• O acompanhamento sistemático das aprendizagens permite intervenções pedagógicas mais eficazes.
• Os resultados das avaliações são instrumentos para orientar o planejamento pedagógico e promover a melhoria contínua.
• O compromisso com a alfabetização requer formação permanente, colaboração e monitoramento.
• O reconhecimento das boas práticas fortalece a qualidade da educação municipal.

Art. 5º Das Estratégias De Comunicação e Mobilização

Comunicação Institucional
• divulgação permanente das ações da Política Municipal de Alfabetização;
• publicação de notícias e informativos sobre programas, projetos e ações;
• elaboração de boletins informativos trimestrais;
• produção de materiais orientadores para escolas e famílias;
• divulgação do calendário anual da política.

Comunicação com Gestores e Professores
• reuniões técnicas mensais;
• encontros de formação continuada;
• boletins pedagógicos;
• painéis de indicadores educacionais;
• devolutivas das avaliações diagnósticas;
• socialização de práticas exitosas entre escolas.

Comunicação com as Famílias
• reuniões pedagógicas por turma;
• oficinas para pais sobre apoio à alfabetização no ambiente familiar;
• envio de orientações de leitura e escrita para casa;
• campanhas de incentivo à leitura em família;
• divulgação dos avanços das turmas de forma coletiva, preservando a identidade dos estudantes.

Mobilização Comunitária
• Dia Municipal da Leitura;
• Feiras Literárias;
• Mostras de Produção Textual;
• Saraus;
• concursos literários;
• campanhas de valorização da alfabetização;
• encontros com a comunidade.
• Seminário de boas práticas

Comunicação Digital
Serão utilizados:
• site oficial da Prefeitura;
• redes sociais institucionais;
• e-mail institucional;
• aplicativos oficiais;
• vídeos educativos.

Art. 6º ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS DE MOBILIZAÇÃO
1.Mobilização das Famílias
• campanha “Família que Lê, Criança que Aprende”;

2. Mobilização das Escolas
• divulgação das metas da escola;
• reuniões periódicas com pais;
• exposição dos projetos de leitura;
• murais de acompanhamento das ações;
• socialização dos resultados pedagógicos.

3. Mobilização dos Professores
• reconhecimento das boas práticas;
• compartilhamento de experiências exitosas;
• seminário anual de alfabetização;
• grupos colaborativos de estudo;
• divulgação de projetos inovadores.

Art 7º. Mecanismos de Divulgação dos Resultados
A divulgação dos resultados ocorrerá de forma periódica, transparente e com finalidade pedagógica, assegurando o respeito à privacidade dos estudantes.
Serão divulgados:
• percentual de crianças alfabetizadas;
• evolução da fluência leitora;
• resultados das avaliações diagnósticas por escola e por rede (de forma agregada);
• indicadores de frequência escolar;
• participação nas formações continuadas;
• ações executadas pela Política Municipal de Alfabetização;
• projetos desenvolvidos pelas unidades escolares;
• boas práticas de alfabetização;
• cumprimento das metas municipais;
• evolução dos indicadores do CNCA e das avaliações externas.

Instrumentos de Divulgação
• boletins trimestrais de alfabetização;
• painéis de indicadores da rede;
• relatórios semestrais;
• relatório anual da Política Municipal de Alfabetização;
• audiências públicas;
• reuniões do Comitê Estratégico Municipal;
• reuniões do Conselho Municipal de Educação;
• Reuniões com o Fórum Municipal de Educação;

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.473

Art.8º CRONOGRAMA

Período	Ação
Janeiro	Divulgação do Plano Anual de Alfabetização
Fevereiro	Campanha de mobilização das famílias
Março	Divulgação das metas municipais
Abril	Devolutiva da avaliação diagnóstica inicial
Maio	Boletim de acompanhamento
Junho	Mostra de boas práticas
Julho	Relatório semestral
Agosto	Campanha "Família que Lê, Criança que Aprende"
Setembro	Seminário Municipal de Alfabetização
Outubro	Divulgação dos avanços da aprendizagem
Novembro	Socialização das experiências exitosas
Dezembro	Relatório anual e prestação pública de resultados

Art. 9º MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização acompanhará a execução deste Plano de Comunicação por meio dos seguintes indicadores:

- percentual de ações de comunicação executadas;
- número de campanhas realizadas;
- participação das famílias nas reuniões e eventos;
- alcance das publicações institucionais;
- participação dos profissionais nas ações formativas;
- quantidade de materiais produzidos;
- nível de conhecimento da comunidade sobre a Política Municipal de Alfabetização;
- cumprimento do cronograma anual;
- divulgação tempestiva dos resultados das avaliações.

Anualmente será elaborado relatório avaliativo contendo recomendações para aperfeiçoamento das estratégias de comunicação.

Art.10 Responsabilidades

Secretaria Municipal de Educação

- coordenar e supervisionar a execução do Plano;
- produzir materiais institucionais;
- divulgar resultados e indicadores;
- promover campanhas municipais.

Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização

- acompanhar a implementação do Plano;
- analisar os indicadores;
- propor melhorias;
- apoiar as ações de mobilização.

Diretores Escolares

- implementar o Plano Local de Comunicação;
- promover reuniões com famílias;
- divulgar os resultados da unidade escolar;
- estimular a participação da comunidade.

Coordenadores Pedagógicos

- organizar devolutivas pedagógicas;
- orientar professores quanto ao uso dos dados das avaliações;
- apoiar ações de comunicação com as famílias.

Professores

- manter diálogo permanente com as famílias;
- compartilhar orientações para o acompanhamento das aprendizagens;
- participar das ações de mobilização e divulgação das práticas pedagógicas.

Art.11 Disposições Finais

Este Plano de Comunicação integra a Política Municipal de Alfabetização e deverá ser implementado por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. As estratégias previstas deverão fortalecer o compromisso coletivo com a alfabetização de todas as crianças, ampliar a participação das famílias, promover a transparência dos resultados e consolidar uma cultura de monitoramento, colaboração e melhoria contínua, assegurando que as evidências produzidas pelas avaliações orientem decisões pedagógicas e contribuam para a elevação dos indicadores de aprendizagem do município.

Sônia Maria de Freitas Martins
Secretária Municipal de Educação

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 114 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 114, DE 14 de OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26 de outubro de 2026, estabelece feriado municipal em comemoração ao aniversário do Município, no dia 27 de outubro, e dispõe sobre o expediente no Dia do Servidor Público, em 28 de outubro de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais no período compreendido entre os dias 26 e 28 de outubro de 2026;

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.473

CONSIDERANDO que o dia 27 de outubro é dedicado à comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Macedônia;
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado à comemoração do Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Macedônia, no dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Fica observado, no dia 27 de outubro de 2026 (terça-feira), o FERIADO MUNICIPAL em comemoração ao ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, conforme a legislação municipal aplicável.

Art. 3º No dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público, fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais.

Art. 4º O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos serviços públicos essenciais e às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, bem como aqueles serviços cuja continuidade seja indispensável ao interesse público.

Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e setores competentes organizar as escalas de trabalho necessárias à manutenção dos serviços mencionados no caput deste artigo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macedônia, 14 de OUTUBRO de 2.026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 15 de outubro de 2.026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

NATALIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA
Procuradora Geral do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 347 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA N° 347 de 14 de outubro de 2026
Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa De Alfabetização Do Município De Macedônia "ALFABETIZA MACEDÔNIA" e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal designa o seguinte:

Considerando o disposto no Decreto Nº 109/2026, de 30 de setembro de 2026 que institui as Políticas Públicas do Programa Municipal de Alfabetização "Alfabetiza Macedônia" na rede municipal de ensino de Macedônia, cria o Comitê Municipal Alfabetiza Macedônia – CMA e disciplina o sistema de titulação de unidades escolares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal do Programa de Alfabetização "ALFABETIZA MACEDÔNIA" será composto pelos seguintes membros, que foram indicados pelos respectivos órgãos ou segmentos:
Representante de Professores efetivos e atuantes em turmas de Educação Infantil – Pré-Escola I e II: SILVANA RAMOS BOTELHO PASQUINI – CPF: 103.443.678-35, Professora PEB I Efetiva do Pré II A da escola de Educação Infantil "CEMEI JOSÉ MARQUES DE TOLEDO";
Representante de Professores alfabetizadores efetivos e atuantes em turmas de primeiro ao terceiro ano do Ensino Fundamental de escolas públicas municipais: ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA PRANDINI – CPF: 224.329.868-65, Professora PEB I Efetiva do 1º Ano A da escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais "EMEF FELÍCIO LUIZ PEREIRA";
Representante de Técnico de Educação da Secretaria Municipal da Educação: SANDRA PAULA DOS SANTOS – CPF: 121.675.318-00, Diretora da Secretaria Municipal de Educação e Articuladora do RENALFA no município;
Representante de Gestores educacionais atuantes em instituições públicas municipais: ALEXSANDER SAVES DOS SANTOS – CPF: 225.057.028-02, PEB I Efetivo afastado e designado no cargo Diretor de Escola na EMEF "Felício Luiz Pereira";
Representante de Profissionais do magistério público municipal: APARECIDA MARGARET ALVES LAVESO – CPF: 084.373.118-45, PEB II de Arte Efetivo e designado no cargo Coordenador Pedagógico;
Membro do Conselho Municipal de Educação: EDINÉIA DE PAUDO – CPF: 083.488.648-06, PEB I Efetivo afastado, designado no cargo de Diretor de Escola e Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. A função dos membros do Comitê Gestor não será remunerada, sendo considerada trabalho de relevante interesse público municipal.

Art. 2º O Comitê Gestor tem por objetivo principal

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.473

garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como fortalecer a aprendizagem desde a Educação Infantil.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Municipal de Alfabetização:
Assessorar a Secretaria Municipal de Educação na formulação e execução de estratégias de alfabetização;
Acompanhar o monitoramento dos indicadores educacionais de alfabetização e fluxo escolar;
Propor planos de formação continuada para os professores do ciclo de alfabetização;
Estimular o regime de colaboração entre a rede municipal, o estado e a união;
Promover ações de engajamento da comunidade escolar e da sociedade civil na pauta da alfabetização.

Artigo 4º - As reuniões ordinárias do Comitê Gestor ocorrerão bimestralmente, conforme calendário próprio, e extraordinariamente por convocação de seu(sua) coordenador(a).

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macedônia, 14 de outubro de 2.026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 15 de outubro de 2.026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

NATALIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA
Procuradora Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 204/2026

PROCESSO Nº 264/2026.
DISPENSA Nº 204/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADA AOS VEÍCULOS: ÔNIBUS DTD7C28 E AMBULÂNCIA GFG6J53, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 204/2026. PROCESSO Nº 264/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADA AOS VEÍCULOS: ÔNIBUS DTD7C28 E AMBULÂNCIA GFG6J53, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa V A DA SILVA COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 49.483.185/0001-21 com sede na R BENEDITA CRUZ, 1094, VILA SANTA ROSA, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.604-036, no valor R$2.302,00 (dois mil trezentos e dois reais) para ÔNIBUS DTD7C28 e a empresa WILTON DE FIGUEIREDO LTDA, CNPJ 47.843.891/0001-01 com sede na AV LITERIO GRECCO, 35, JARDIM IGUATEMY, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.606-341, no valor R$1.000,00 (mil reais) para AMBULÂNCIA GFG6J53. Macedônia, 15 de outubro de 2026. Autorização: RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 15 de outubro de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 130/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.

PROCESSO Nº 131/2026
DISPENSA Nº 095/2026
CONTRATO Nº 130/2026
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA – SP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PLAYGROUNDS DAS ESCOLAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ENSINO FUNDAMEN-

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.473

TAL ANOS INICIAIS, EMEF "FELÍCIO LUIZ PEREIRA E DE ENSINO INFANTIL CEMEI.
CONTRATADA: RAFAEL RODRIGUES ROCHA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS.
R$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais).
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal, observada a ordem cronológica.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: até 12 de outubro de 2027.
Autorização Rodrigo Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 15 de outubro de 2026.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 131/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.

PROCESSO Nº 246/2026
DISPENSA Nº 189/2026
CONTRATO Nº 131/2026
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA – SP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA MANUTENÇÃO, REPAROS E TROCA DE CÂMERAS QUE NÃO FUNCIONAM DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM GRAVAÇÃO E FORNECIMENTO DE IMAGENS POR MEIO DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV, COM OPERAÇÃO ININTERRUPTA 24 (VINTE E QUATRO HORAS) 07 (SETE) DIAS DA SEMANA DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.
CONTRATADA: FBF – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME.
R$ 12.677,00 (doze mil, seiscentos e setenta e sete reais).
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal, observada a ordem cronológica.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: até 12 de outubro de 2027.
Autorização Rodrigo Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 15 de outubro de 2026.

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**